



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E ZELADORIA

1. OBJETO

O presente documento destina-se orientar o Termo de Referência para registro de preços visando a aquisição de equipamentos de ar-condicionado tipo split, para atender as necessidades das edificações do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1 Atender às novas demandas por condicionadores de ar nas unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJ-CE);
- 2.2 Melhoria da satisfação e das condições de trabalho, inclusive conforto térmico e menor nível de ruído, nas unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;
- 2.3 Aumento de produtividade diretamente ligada às melhorias de condição de trabalho dos servidores;
- 2.4 Redução de custo com a compra centralizada em grande escala e preço previamente fixado.
- 2.5 Otimização do espaço dos depósitos, uma vez que os equipamentos serão entregues de acordo com o cronograma que melhor convier ao TJ-CE;
- 2.6 Diminuição total dos custos de administração e dos custos financeiros decorrentes da não necessidade de estoque de equipamentos de ar-condicionado tipo split.

3. CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 A entrega do(s) equipamento(s), deverá ser feita pelo fornecedor, na condição CIF, devidamente acondicionado(s), no Serviço de Almoxarifado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, nas condições que seguem:

Endereço: Av. General Afonso Albuquerque Lima S/N, Palácio da Justiça, Cambéa, Fortaleza, Ceará – CEP 60.830-120

Telefones para contato:

- Chefe do Serviço de Almojarifado – (85) 3207-7486

- Gerente de Suprimentos e Logística – (85) 3207-7490

3.2 A programação de recebimento de mercadorias no TJ-CE mesmo que provisória, será realizada de segunda a sexta-feira das 09:00 h às 12:00 h e das 14:00 h às 17:00 h.

3.3 Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o envio da nota de empenho ao fornecedor, que será encaminhada e confirmada por e-mail, ou, em casos excepcionais, por telefone/fax.

4. QUANTITATIVO

Lote	QTD	DESCRIÇÃO
1	40	Split hi-wall Inverter com capacidade de refrigeração nominal de no mínimo 8.500 Btu/h (conforme especificações técnicas do Anexo 1)
2	30	Split hi-wall Inverter com capacidade de refrigeração nominal de no mínimo 11.500 Btu/h (conforme especificações técnicas do Anexo 1)
3	40	Split hi-wall Inverter com capacidade de refrigeração nominal de no mínimo 17.000 Btu/h (conforme especificações técnicas do Anexo 1)
4	20	Split hi-wall Inverter com capacidade de refrigeração nominal de no mínimo 22.000 Btu/h (conforme especificações técnicas do Anexo 1)
5	20	Split hi-wall Inverter com capacidade de refrigeração nominal de no mínimo 28.000 Btu/h (conforme especificações técnicas do Anexo 1)
6	15	Split piso-teto com capacidade de refrigeração nominal de no mínimo 35.000 Btu/h (conforme especificações técnicas do Anexo 1)
7	10	Split piso-teto com capacidade de refrigeração nominal de no mínimo 46.000 Btu/h (conforme especificações técnicas do Anexo 1)
8	15	Split cassete com capacidade de refrigeração nominal de no mínimo 17.000 Btu/h (conforme especificações técnicas do Anexo 1)
9	15	Split cassete com capacidade de refrigeração nominal de no mínimo 21.000 Btu/h (conforme especificações técnicas do Anexo 1)
10	10	Split cassete com capacidade de refrigeração nominal de no mínimo 35.000 Btu/h (conforme especificações técnicas do Anexo 1)
11	10	Split cassete com capacidade de refrigeração nominal de no mínimo 46.000 Btu/h (conforme especificações técnicas do Anexo 1)

5. AMOSTRAS DE MATERIAIS

5.1 A(s) empresa(s) responsável(is) pelas propostas, primeiras classificadas, bem como aquelas que vierem a ser convocadas pela Comissão Permanente de Licitação – CPL do TJ-CE, na sequência de classificação, em função da eventual desclassificação das primeiras, deverão apresentar acompanhada da documentação de habilitação, catálogo(s), *folder(es)* ou outro(s) documento(s) oficial(is) do(s) fabricante(s), atualizado(s) e em português, onde conste descrição detalhada de cada um dos itens licitados, podendo ainda, ser solicitadas amostras dos itens para que haja uma avaliação da qualidade e das especificações dos materiais oferecidos.

5.2 Os prazos para apresentação das amostras são os mesmos estabelecidos no item 3.3 deste documento.

5.3 Metodologia básica da avaliação:

5.3.1 Caso seja necessária a apresentação de amostras, a avaliação será realizada pela área técnica do TJ-CE.

5.3.2 A análise da amostra consistirá em verificar se a qualidade dos equipamentos é adequada ao uso e se está de acordo com as especificações, podendo haver testes nos equipamentos a critério do setor técnico do TJ-CE.

5.3.3 O licitante poderá acompanhar a avaliação, desde que se manifeste até a data da entrega da amostra.

5.3.4 Caso sejam aprovadas, as amostras serão retidas para conferência do recebimento por comparação, e serão descontadas da quantidade total da primeira Ordem de Fornecimento.

5.3.5 Caso o catálogo, *folder* ou outro documento oficial do fabricante esteja em desacordo com as especificações deste documento e de seus Anexos, ou as amostras solicitadas sejam rejeitadas, a proposta será desclassificada.

5.3.6 Caso a empresa tenha enviado amostra(s) e esta tenha sido rejeitada, será de responsabilidade do licitante vencedor providenciar o recolhimento da(s) mesma(s), sob suas expensas, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados após a sua liberação pelo Serviço de Almoxarifado. Findo prazo, sem manifestação do licitante, as amostras serão incorporadas ao estoque desta Corte, ou doadas a uma instituição de caridade.

5.3.7 Constatadas irregularidade(s) referente(s) às especificações do(s) equipamento(s), o TJ-CE poderá rejeitá-lo(s) no todo ou em parte, determinando sua(s) substituição(ões) ou rescindindo a contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis.

6. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1 O prazo de garantia a ser prestado deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo e ateste da Nota Fiscal pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

6.2 A garantia deverá cobrir a substituição de peças contra defeitos de qualidade, fabricação, exceto aqueles que se verificarem por não obediência às boas técnicas de instalação.

6.3 O prazo máximo de substituição das unidades ou peças em garantia, será regulamentada pelo artigo nº 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078 de 11 de setembro de 1990).

6.4 As unidades ou peças substituídas deverão obrigatoriamente ser entregues no Serviço de Almoxarifado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

6.5 São de responsabilidade da contratada todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento, inclusive as de envio expresso caso seja necessário para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.

6.6 Em caso de falha provocada por evento não coberto pela garantia, a contratada ficará obrigada a enviar ao TJ-CE orçamento detalhado por e-mail para a execução dos serviços e eventuais fornecimentos de peças necessários à recondução do sistema ao seu funcionamento normal.

6.7 O prazo de garantia a ser fornecido deverá ser informado na proposta de preços.

Fortaleza, 31 de outubro 2019

Daniel Henrique Pires Cabral
Analista Judiciário - Engenheiro Mecânico

Jofre Freire
Coordenador de Manutenção de Equipamentos

Pedro Vale de Brito
Gerente de Manutenção e Zeladoria

ANEXO 1 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1 – Splits Hi-Wall Inverter

Características Gerais

- Mini-Split para instalação na parede;
- Baixo nível de ruído;
- Controle remoto sem fio com painel em LCD;
- Alimentação elétrica: 220V/1F/60Hz;
- Coeficiente de eficiência energética maior que 3,23 W/W;
- Gás Refrigerante: R410A;

Evaporador

- Gabinete fabricado em plástico de alta resistência;
- Deverá contar com armação para filtros de ar e bandeja de recolhimento de condensado em material resistente à corrosão e isolado termicamente;
- Deverá possuir defletor de ar que permita ajuste da direção do ar na vertical e horizontal;

Condensador

- Gabinete de alta resistência a corrosão, construído em plástico injetado de alta resistência mecânica ou chapa de aço devidamente tratado contra corrosão e pintado em esmalte sintético, epóxi ou poliéster;
- Válvulas de serviço para tomada de pressão nas linhas de líquido e sucção;
- Serpentina de cobre.

Limites de aceitabilidade da capacidade de refrigeração comercial

- A capacidade de refrigeração comercial do equipamento ofertado não poderá ser superior a 20% da capacidade de refrigeração mínima especificada

2 – Splits Teto-Piso

Características Gerais

- Mini-Split para instalação aparente no teto ou piso;
- Baixo nível de ruído;
- Controle remoto sem fio com painel em LCD;
- Alimentação elétrica: 220V/1F/60Hz (capacidades ≤ 45.000 Btu/h) e 380V/3F/60Hz (demais capacidades);
- Compressor Rotativo ou Scroll;
- Coeficiente de eficiência energética maior que 2,81 W/W;
- Gás Refrigerante: R410A;

Evaporador

- Gabinete fabricado em plástico de alta resistência mecânica ou chapas de aço devidamente tratada contra corrosão, pintado em esmalte sintético, epóxi ou poliéster ou plástico de alta resistência;
- Deverá contar com armação para filtros de ar e bandeja de recolhimento de condensado, com tratamento anticorrosivo e isolamento térmico na face inferior

- Deverá possuir defletor de ar que permita ajuste da direção do ar na vertical e horizontal

Condensador

- Gabinete de alta resistência a corrosão, construído em chapa de aço devidamente tratado contra corrosão e pintado em esmalte sintético, epóxi ou poliéster;
- Serpentina de cobre;
- Válvulas de serviço para tomada de pressão nas linhas de líquido e sucção.

Limites de aceitabilidade da capacidade de refrigeração comercial

- A capacidade de refrigeração comercial do equipamento ofertado não poderá ser superior a 20% da capacidade de refrigeração mínima especificada

3 – Splits Cassete

Características Gerais

- Mini-Split para instalação aparente no teto;
- Baixo nível de ruído;
- Controle remoto sem fio com painel em LCD;
- Alimentação elétrica: 220V/1F/60Hz (capacidades \leq 45.000 Btu/h) e 380V/3F/60Hz (demais capacidades);
- Compressor Rotativo ou Scroll;
- Gás Refrigerante: R410A;

Evaporador

- Gabinete fabricado em plástico de alta resistência mecânica com saída de ar em quatro direções (4 vias);
- Deverá contar com armação para filtros de ar e bandeja de recolhimento de condensado, com tratamento anticorrosivo e isolamento térmico na face inferior.

Condensador

- Gabinete de alta resistência a corrosão, construído em plástico injetado de alta resistência mecânica ou chapa de aço devidamente tratado contra corrosão e pintado em esmalte sintético, epóxi ou poliéster;
- Válvulas de serviço para tomada de pressão nas linhas de líquido e sucção;
- Serpentina de cobre.

Limites de aceitabilidade da capacidade de refrigeração comercial

- A capacidade de refrigeração comercial do equipamento ofertado não poderá ser superior a 20% da capacidade de refrigeração mínima especificada.